

PORTARIA Nº 10, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

PROTÓCOLO
FLS. Nº: 803
ASS: _____

*Publicado no site da Prefeitura
Municipal
14/03/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação*

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
FISCAL DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE DE JESUS ASSIS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** de Santo Antônio do
Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei
Municipal 1367/2025 e outorgada pela Prefeita Municipal através do Decreto
1024/2025,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º e 117 §1º, §2º e §3º, incisos I, II e
III da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a instrução normativa nº 01/2019 da Controladoria Geral
do Município e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que estabelece normas gerais de
licitações e contratações para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público **LEONARDO ALVES BEZERRA**,
ocupante do cargo de Diretor de Obras Públicas, inscrito no CPF no ***.***.431-55,
matrícula nº 5561481, para atuar como fiscal do extrato do contrato nº 006/2025, referente
à contratação de empresa do ramo de engenharia, celebrado com a empresa, **CRETTA
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.527.737/0001-13,
pessoa jurídica de direito privado, para atender a Prefeitura Municipal de Santo Antônio
do Descoberto-GO.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública
todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for
necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do
fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas
saneadoras.

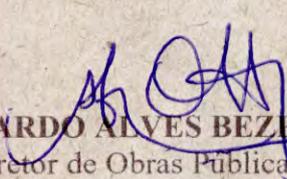
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratações para administrações públicas e o Decreto Municipal nº 6117/2023, que regulamenta no âmbito do município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2025.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO,
ESTADO DE GOIÁS, aos 12 (doze) dias do mês de março de 2025.**

Ciência do fiscal:

PRU. QUILD
FLS. Nº: 804
ASS: _____


LEONARDO ALVES BEZERRA
Diretor de Obras Públicas
Decreto nº 162/2025


ALEXANDRE DE JESUS ASSIS
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Decreto nº 1024/2025